

Quem pode viajar a Paris não precisa de remédio do SUS, diz juíza

Depois de perceber os altos valores nos extratos bancários de uma mulher que pedia fornecimento de remédios pelo SUS, a juíza Ana Beatriz Azevedo Lopes, da Comarca de Ubatuba (PR), foi às redes sociais. Lá, vislumbrou diversas fotos da mulher em viagem a Paris.

Reprodução



Juíza negou tutela de urgência para fornecer remédios pelo SUS diante da aptidão financeira da reclamante

A magistrada apontou que a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça estabeleceu critérios para o fornecimento de medicação pelo poder público, dentre eles a incapacidade financeira.

O custo mensal dos remédios seria de R\$ 363,70. A juíza considerou que os rendimentos familiares da mulher demonstram a capacidade financeira para pagar pelos remédios. A magistrada, então, negou tutela de urgência para fornecer o remédio pelo SUS.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

0000805-37.2019.8.16.0172

Date Created

21/12/2019